

JULIO ALCANTARA



Mesmo ministro e licenciado, Robertão quis estar presente à última votação

## Demais para *Robertão* é pouco para Amazonas

Duas figuras políticas antagônicas estiveram presentes ontem no plenário da Constituinte para conferir a última votação da Constituição. Na frente, festejado pelos colegas do Centrão, ouvia os pronunciamentos dos líderes o ex-deputado e hoje ministro Roberto Cardoso Alves, da Indústria e do Comércio. Na última cadeira do plenário, solitário, o lendário João Amazonas, presidente Nacional do PC do B. Os dois se encontraram em uma situação: na crítica ao produto final da Constituição em vias de ser promulgada. O primeiro oelo que ela tem de mais. O outro pelo que tem de menos.

Em alguns poucos minutos, o ministro Cardoso Alves enumerou pelo menos 10 itens que considera "preocupantes", e que não seriam o melhor para o País. Frisando que falava como deputado e não como membro do Governo, Robertão observou que a nova Constituição não tem "uma espinha dorsal, uma linha filosófica coerente, que ora

dá no cravo, ora na canela". Suas críticas foram centradas basicamente no custo da nova Constituição.

— Em questão como redução da jornada de trabalho nos turnos ininterruptos de 6 horas, licença paternidade e maternidade de 120 dias, mandado de segurança coletivo, sistema carcerário e nas restrições ao capital estrangeiro, em todas elas eu fui voto vencido pela esquerda radical, que se comportou como uma "Maria vai com as outras" —, reclamou o ministro.

De seu lado, o presidente do PC do B, João Amazonas, se mostrava decepcionado justamente pelo contrário — por considerar que após um parto difícil, ao longo de quase 2 anos, se produziu uma Constituição que, no geral, é conservadora e retrograda.

— Os avanços registrados são em relação às Constituições anteriores. Conquistas modernas não houve. No caso das 44 horas semanais, por exemplo, o avanço é em relação às 48 do texto antigo, enquanto

na Europa já se trabalha apenas 37 horas por semana — compara.

Com raciocínio inverso, o ministro Roberto Cardoso Alves considera que a Constituinte avançou muito mais do que devia. "A Constituinte avançou foi contra os interesses sociais e nacionais, avançou contra a riqueza nacional. E o PT ainda acha que avançou pouco, que tinha que avançar mais, o que retrata uma certa confusão mental", diz, criticando a decisão do Partido dos Trabalhadores de votar contra a redação final, em protesto pelos dispositivos conservadores.

No texto final, o que salva na opinião de João Amazonas é o voto aos 16 anos — "uma conquista moderna" — o mandado de injunção, e habeas data; direito de greve e algumas inovações no capítulo que trata da Família. "A parte que trata do sistema de poder é que precisava ter sido modernizada, para garantir a aplicação destas conquistas", observou.

JULIO ALCANTARA



Percival Muniz s'o sai depois da promulgação

## Muniz deixa de fora assessor de Sarney

O deputado Percival Muniz (PMDB/MT) garantiu ontem que não houve qualquer briga ou disputa pela vaga deixada com a morte de seu 1º suplente, Norberto Schwantes na última semana. Licenciado para trabalhar em campanha pela Prefeitura de Rondonópolis, o constituinte foi reconhecido pelo presidente Ulysses Guimarães para a conclusão do processo constitucional, quando a vaga seria ocupada pelo 2º suplente, José Amando, assessor direto do presidente Sarney.

No dia 6 de outubro, depois da promulgação da Carta, Muniz volta a se licenciar para investir na campanha política. Pelas últimas pesquisas de opinião, ele está à frente.

Ele já foi vereador de Rondonópolis, quando o atual governador do Estado, Carlos Bezerra, era prefeito.

Muniz sentiu necessidade de esclarecer a polêmica que se criou em torno da substituição de Norberto e afirma estar seguindo determinação da Presidência da Constituinte.

## TSE aplicará nova Carta já no dia 6

Até o dia 6 de outubro, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgará todos os processos com base na Constituição de 1967, alterada pela emenda constitucional nº 1, de 1969, e a partir daquele dia, tomará conhecimento da nova Constituição, para aplicá-la. O candidato cuja situação tiver sido definida antes da promulgação da Carta, em seu prejuízo, deve procurar um bom advogado e utilizar a medida judicial adequada. A afirmação e o conselho são do presidente do TSE, ministro Oscar Corrêa.

O presidente explicou que os prazos eleitorais são definidos no regimento do TSE e no Código Eleitoral, e observou que a lei foi feita para ser aplicada enquanto estiver vigendo. Assim, o TSE tem que seguir a atual Constituição.

A nova Carta altera três pontos importantes: o número de vereadores nos municípios mais populosos, situações de elegibilidade e domicílio eleitoral. O domicílio, pela atual Constituição, é de um ano. Já na futura Carta será de quatro meses. Assim, se um recurso contra um candidato baseado nesta questão do prazo for julgado antes do dia 6 de outubro, o candidato será prejudicado. Já o julgamento de recurso depois da promulgação, com as novas regras, beneficiará o candidato.

Na opinião do advogado Célio Silva, que já foi ministro do TSE, o candidato, para não ser prejudicado, deve impedir que a decisão do tribunal sobre seu registro transite em julgado. Para isto, deve encaminhar um recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF):

— As condições de elegibilidade dizem respeito às eleições de 15 de novembro de 1988, apuradas na fase do registro do candidato. Enquanto a decisão do TSE não transitar em julgado, quando vier a nova Constituição ainda há tempo de o candidato tornar-se elegível.